



DECRETO Nº 207

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1987, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1095, de 25 de novembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1987, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2º. A Diretoria Administrativa e Financeira, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível

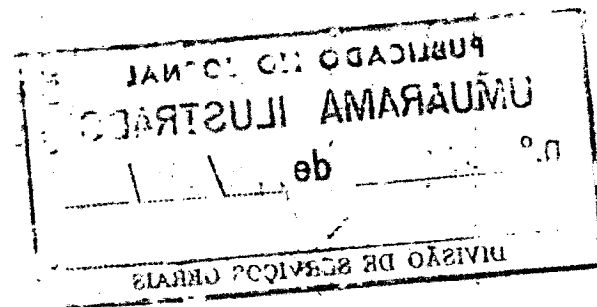



de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.


Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revoga das as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal




JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES
Diretor Presidente do SERAUPA
e Secretário de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.161 de 07/01/86
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

[Handwritten signature]